



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 594

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/7/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 14/7/2016
PRESIDENTE

Considerando que na legislação brasileira já existem algumas normas de benefícios e isenções fiscais para portadores de doenças graves, sendo: AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida), câncer, tuberculose, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível, cardiopatia grave, Parkinson, Acidente Vascular Cerebral (derrame), Alzheimer, entre outras doenças incapacitantes;

Considerando a necessidade de que o Executivo Municipal também realize estudos para avaliar a viabilidade de conceder isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos munícipes que sofrem de doenças graves, tendo em vista que tais pessoas, mesmo que amparados pelo sistema público de saúde, têm despesas elevadas com seus tratamentos,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e, juntamente com o departamento competente, que informe sobre a possibilidade de conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos munícipes que sofrem de doenças graves.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jáqueta", 4 de julho de 2016.

Vereador Autor **FONTÃO**
PSDB